

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Registro de Títulos e Documentos

REGISTRO

Oficial - Dra. Lucy de Figueiredo Hargreaves

Rua Halfeld, 651/1505
Juiz de Fora - MG

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO EL SHADDAI"



Na data de 10/05/2023, às 13:00, no horário local, Rua Ormesinda Gomes da Rocha, N° 99/ casa 4 - CEP 36.050.520 BAIRRO Progresso, nesta cidade de Juiz de Fora, MG; reuniram-se em assembleia geral os fundadores da **Associação Beneficente Projeto El Shaddai**, com a finalidade de estabelecer uma associação civil sem fins lucrativos, de cunho assistencial, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário. **Foi debatido o seguinte tema na pauta: Criação e aprovação da Assembleia da Associação.** A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, tendo sido aclamado como Presidente o **Sr. José Nilson do Vale Alves** e como Secretário o **Sr. Diego Vieira dos Santos** que lavraram a presente ata. Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciou-se as discussões, conforme se segue: **Deliberação: Fundação da Associação.** Foram distribuídas cópias dos termos da Associação aos presentes e, em seguida, procedeu-se à sua leitura. Ao final do debate, os presentes deliberaram pela criação da Associação, que adotará a seguinte denominação Associação Beneficente Projeto El Shaddai e iniciará as suas atividades na data prevista de 23/02/2020, tendo como sede o seguinte endereço: Rua Ormesinda Gomes da Rocha, n° 99/ casa 4, Bairro Progresso, cidade de Juiz de Fora, MG no cep: 36.050.520. Em seguida passou-se a nomear os membros da administração da Associação, a qual respeitou o seguinte procedimento, conforme as normas aplicáveis: No início da Assembleia foram disponibilizados 40 minutos para que os aspirantes às vagas na administração da Associação pudessem debater sobre os termos. Após todos terem sanado suas dúvidas, alcançou-se o seguinte resultado, sendo o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e a Secretária Executiva. **Do conselho diretor: Presidente** José Nilson do Vale Alves, inscrito no CPF:03539861602, RG MG-10607910 SSP, brasileiro, casado tendo como Profissão Auxiliar de Serviços Externos, data de nascimento 02/11/1976 residente na Rua Sabino Francisco de Barros, 1003 casa 3, Bairro Vale dos Bandeirantes, Juiz de Fora, MG CEP: 36.047.070. **Vice-Presidente** Ismael Julio Santiago, inscrito no CPF: 11138563609, RG MG-17349635 SSP, brasileiro, casado tendo como profissão Pedreiro, data de nascimento 29/12/1990 residente na Rua Dep. Arlindo Leite, 530, Bairro Progresso, Juiz de Fora, MG CEP: 36050-530. **Secretário:** Diego Vieira dos Santos, inscrito no CPF: 12545964611, RG MG-117384476 SSP, residente no CEP: 36.047.070. **Segundo Secretário:** Milena de Almeida Lopes dos Santos, inscrita no CPF: 08644827600, RG MG-18727720 PC, residente no CEP: 36.400-410. **Tesoureiro:** Marco Antonio Lopes dos Santos, inscrito no CPF: 87412985604, RG MG-5443032, residente no CEP:36.050-410. **Segundo Tesoureiro** Vilma Vieira dos Reis, inscrita no CPF: 04304016717, RG: MG-104946991, residente no CEP:36.047.070. Do **Conselho Fiscal** que será composto por 3 membros e 1 suplente conforme discriminado no Estatuto, será composto por: Marco Antonio de Almeida Lopes, inscrito no CPF: 08644836609, RG MG-18709274 SSP, residente no CEP: 36.050-410. Sonia Maria Atanazio da Rocha, inscrita no CPF: 02859111638, RG MG-8259440, residente no CEP: 36.050-340. Marcio Eduardo Cassiano da Silva, inscrito no CPF: 06339418678, RG MG-13482956, residente no CEP: 36.050-340. **Suplente:** Vilma Lucia da Silva, inscrita no CPF: 33221910606 RG MG-4088496 SSP, residente e no CEP: 36.050-360. **Secretária Executiva**, será composta por Anderson Francisco da Silva, inscrito no CPF: 04817252618, RG MG-11986165, residente no CEP: 36.072-360, e por um **Secretário Administrativo** composto por Alessandro Guimarães, inscrito no CFP: 05017976612, RG MG-10563217, residente no CEP: 36.048-476. Nada mais havendo, o presidente fez um resumo dos trabalhos.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: D^o Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^o da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651-1505 e 1506-Centro



agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Diego Vieira dos Santos lavrei a presente ata, que foi lida achada conforme por todos os presentes abaixo relacionados.

Juiz de Fora, 10 de Maio de 2023.

Assinatura dos representantes da Associação:

Membros do Conselho Diretor

José Nilson do Vale Alvez *José Nilson do Vale Alvez*

Ismael Julio Santiago

Vice-presidente *Ismael Julio Santiago*

Diego Vieira dos Santos
Secretário *Diego Vieira dos Santos*

Marcos Antonio Lopes dos Santos
Tesoureiro *Marcos Antonio Lopes dos Santos*

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro


PROTÓCOLO: 254166 | REGISTRO: 8968 - AV 4
Livro-A392 | FOLHA: 149/160 | DATA: 16/05/2023
Código Fiscal: R\$ 294,53 - TFJ: R\$ 91,29 | Recomp: R\$ 15,84 - Desp: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 13,23
Valor Final: R\$ 394,66 - Código: 6101-01/6601-9(1) 8101-8(12)

Fabricao Silveira Fonseca
FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: GOA86832
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4228520760903782
Quantidade de atos praticados: 14
Ato(s) praticado(s) por: FABRICIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 280,37 - TFJ: R\$ 91,29
Valor Final: R\$ 371,66 - ISS: R\$ 13,23
Consulte a validade deste Selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst. Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

ESTATUTO "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO EI SHADDAI"



Fundada em 19 de maio de 2020

Capítulo I Das Diretrizes

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

Art. 1º - A Associação Beneficente Projeto El Shaddai, fundada em 19 de maio de 2020 na cidade de Juiz de Fora – MG, é uma associação civil constituída nos termos do art. 53 do Código Civil, com fulcro na assistência social, com fins não lucrativos, com sede na cidade de Juiz de Fora – MG, à Rua Ormezinda Gomes Rocha, 99, casa 04, bairro Progresso, CEP36050-520.

Parágrafo único: A duração da respectiva associação se fará por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Associação Beneficente Projeto El Shaddai não terá caráter de filiação político-partidária ou filosófico, nenhuma pessoa será discriminada por sua nacionalidade, raça, cor, classe social ou credo religioso.

Capítulo II Das Finalidades

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

Art. 3º - São finalidades da Associação Beneficente Projeto El Shaddai:

- I – Realização de serviço de assistência social à população em situação de rua e as pessoas carentes em geral, nos limites desse estatuto;
- II – Realização de atendimento psicossocial às pessoas em situação de rua e a dependentes químicos;
- III – Estimular a organização, a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes seguimentos sociais, participando juntamente com outras entidades que realizem atividades que visem interesses comuns com esta;
- IV – Promoção dos direitos humanos, da ética, da paz, da cidadania, da democracia, da cultura, do esporte e lazer, da economia popular solidária, em especial junto a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade como crianças e adolescentes de áreas carentes e a população em situação de rua.

Lucy Figueiredo Hargreaves



Parágrafo único: Para cumprir o estabelecido neste artigo, a Associação Beneficente Projeto El Shaddai manterá a prestação de serviços gratuito nas áreas de assistência social, conforme tipificado pela resolução 109 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), desde que não fujam dos objetivos e finalidades dessa associação.

Art. 4º - Para disciplinar este capítulo, a Diretoria poderá elaborar regimento interno o qual disporá minuciosamente sobre a execução das diretrizes desse capítulo, podendo esse ser reformado quando conveniente, observadas as regras deste estatuto.

Capítulo III Da Constituição Social

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

Art. 5º - A Associação Beneficente Projeto El Shaddai será formada por um número ilimitado de sócios efetivos, porém disporá de outras categorias de sócios. Quanto às categorias de sócios, essas serão:

I – Sócios Fundadores: São aqueles que participaram da assembleia geral de fundação da Associação Beneficente Projeto El Shaddai, com respectiva assinatura da ata de constituição. Estes terão direito a voz e voto em todos os níveis ou instâncias;

II – Sócios Efetivos: Poderão ser sócios efetivos aqueles cidadãos dispostos à colaborar com os serviços a serem executados pela Associação, respeitando as normas desse estatuto, devendo o nome ser aprovado por pelo menos 2/3 dos sócios em Assembleia Geral. Os sócios efetivos terão direito de voz e voto;

III – Sócios Beneméritos: Pessoas Físicas ou Jurídicas que prestaram relevantes serviços à Associação ou à comunidade em geral; esses serão indicados pelo conselho diretor e aprovados em Assembleia Geral;

IV – Sócios Colaboradores: Pessoas Físicas ou Jurídicas que se identifiquem com os objetivos da Associação, solicitem ingresso a ela e paguem as contribuições correspondentes, segundo os critérios deste estatuto e das diretrizes fixadas pelo Conselho Diretor.

Art. 6º - Sobre os direitos dos sócios fundadores e sócios efetivos:

I – Encaminhar ao Conselho Diretor, por escrito, sugestões e propostas de relevante interesse social e da Associação;

Lucy Figueiredo Hargreaves

II – Solicitar ao Presidente ou ao Conselho Diretor a reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o estatuto e com as diretrizes da Associação;

III – Tomar parte nos debates e resoluções da Associação;

IV – Ter acesso as dependências e atividades da Associação;

V – Votar e candidatar-se a qualquer cargo eletivo, após 1 (um) ano de filiação como sócio efetivo;

VI – Convocar Assembleia Geral, mediante assinatura de no mínimo 1/3 dos sócios efetivos, para discussão de assuntos relevantes à Associação.

Art. 7º - Dos deveres de todos os sócios:

I – Trabalhar em prol dos objetivos da Associação Beneficente Projeto El Shaddai, prestigiando, defendendo, respeitando, lutando pelo seu engrandecimento e zelando pelo bom andamento, conforme os ditames da ética e dos bons costumes;

II – Apoiar, divulgar, propor e efetivar ações e serviços de assistência social para população vulnerável em geral, em especial a população em situação de rua;

III – Satisfazer pontualmente os compromissos contraídos com a Associação, inclusive as mensalidades;

IV – Participar de no mínimo 2/3 das Assembleias Gerais;

V – Participar de no mínimo 1/3 das atividades realizadas pela Associação, estreitando assim os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;

VI – Observar onde se faça representar as normas de boa educação e disciplina condizentes com os ditames desta Associação.

Capítulo IV Da Organização Administrativa

Art. 8º - Sobre a estrutura da Associação essa se fará por gestão presidencialista, são órgãos da Associação:

I – Conselho Diretor

II – Conselho Fiscal

III – Secretaria Executiva

a) O Conselho Diretor será composto de 6 (seis) membros efetivos;

b) O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos;

c) A Secretaria Executiva será composta por 2 (dois) membros efetivos.

João Nelson Assis



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: D^o Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^o da Conceição C. Gonçalves
Rua Harfeid 6511505 e 1506-Centro



Art. 9º - Nenhum membro do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e da Secretaria Executiva receberá remuneração ou gratificação a qualquer título.

Art. 10 - Os mandatos dos integrantes do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Secretaria Executiva é de 5 (cinco) anos, admitindo-se reeleição, por quantos mandatos concorrerem.

Art. 11 - O Conselho Diretor será composto pelos seguintes cargos:

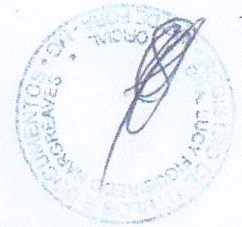
- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;
- V - Segundo Secretário;
- VI - Segundo Tesoureiro.

Art. 12 - É competência do Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais;
- II - Estruturar os serviços internos, técnicos e administrativos, bem como o quadro de pessoal da Associação;
- III - Admitir ou readmitir sócios;
- IV - Fazer organizar, por contabilista legalmente habilitado, a proposta de orçamento da receita e das despesas, para o exercício seguinte, contendo a discriminação da receita e das despesas, submetendo-a, para aprovação em Assembleia Geral, com parecer do Conselho Fiscal;
- V - Administrar o patrimônio da Associação, inclusive autorizar a baixa, doação ou venda de material, ou de itens patrimoniais totalmente depreciados, bem como o aluguel de imóveis ou de equipamentos desnecessários ao serviço da Associação;
- VI - Deliberar, em caso de urgência, "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre medidas ou providências de competência desta, que não possam, sem grave dano, aguardar a reunião daquele órgão;
- VII - Elaborar e/ou aprovar regimento e regulamento internos, sempre que entender oportuno e conveniente;
- VIII - Resolver as dúvidas surgidas em decorrência dos dispositivos deste Estatuto, "ad referendum" da Assembleia Geral;
- IX - Exercitar quaisquer outros poderes não reservados especificamente à Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal, e a Secretaria Executiva.

Jose Nilson do Valle Azevedo Azevedo

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Hafeild 651/1505 e 1506-Centro



Da Assembleia Geral

Art. 13 - A Assembleia Geral é órgão máximo da Associação, na qual participam todos os sócios fundadores e efetivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no Estatuto.

Art. 14 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano, para apreciação das contas da Associação, aprovação de novos sócios efetivos, e a cada 5 (cinco) anos para eleger Conselho Diretor e Conselho Fiscal. Poderá haver reuniões extraordinárias da Assembleia Geral em qualquer ocasião, desde que convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou pelo menos 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos, desde que para discussão de motivos relevantes para Associação.

Art. 15 - A Assembleia Geral elegerá o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades por meio de um Regimento Interno.

Art. 16 - Também atribuirá à Assembleia Geral:

- I - Delinear relatórios de atividades, balanço e demais contas da Associação apresentadas pelo Conselho Diretor;
- II - Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- III - Autorizar a alienação ou a instituição de ônus sobre bens pertencentes à Associação;
- IV - Determinar e atualizar as linhas gerais de atuação da Associação;
- V - Estabelecer valor da anuidade e ou mensalidade dos sócios;
- VI - Realizar alterações estatutárias.

Do Conselho Diretor

Art. 17 - O Conselho Diretor é órgão colegiado, composto por 6 (seis) sócios efetivos, com mandato de 5 (cinco) anos, admitindo-se reeleição, por quantos mandatos concorrerem. O Conselho Diretor será responsável pela representação social e administração da Associação.

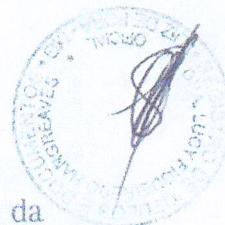
Parágrafo único: O Conselho Diretor será responsável pela nomeação da Secretaria Executiva.

Art. 18 - Compete ainda ao Conselho Diretor:

Lucy Figueiredo Hargreaves

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



- I – Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Resoluções internas da Associação;
- II – Aprovar a criação ou a extinção de programas e órgãos gestores;
- III – Elaborar orçamento anual (receitas e despesas);
- IV – Elaborar a política geral e cargos e salários;
- V – Aceitar doações e subvenções, desde que não comprometam a autonomia e a independência da entidade;
- VI – Definir cargos, funções e atribuições, conforme disposto neste estatuto e em regimentos internos da Associação;
- VII – Nomear e destituir, a qualquer tempo os membros da Secretaria Executiva;
- VIII – Elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- IX – Emitir parecer sobre operações de crédito de qualquer natureza.

Do Conselho Fiscal

Art. 19 - O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de um suplente, eleitos simultaneamente ao Conselho Diretor, com mandato de 5 (cinco) anos, admitindo-se reeleição, por quantos mandatos concorrerem.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Auxiliar o Conselho Diretor na administração da Associação;
- II – Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor, a prestação de contas da Secretaria e Executiva e demais atos financeiros da Associação;
- III – Convocar Assembleia Geral a qualquer tempo, desde que para tratar de assuntos de elevada urgência e relevância.

Da Secretaria Executiva

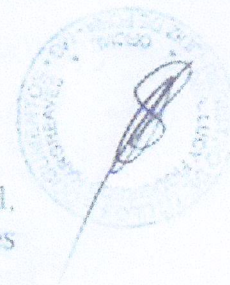
Art. 21 - A Secretaria Executiva é órgão de administração composto por 2 (dois) secretários, nomeados pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral. Os secretários podem ser:

- I – Secretário Institucional: Coordena a execução de atividades institucionais, programas e atividades administrativas em geral;

Lucy Figueiredo Hargreaves

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^{te} da Conceição C. Gonçalves
Rua Halden, 651/1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^{te} da Conceição C. Gonçalves
Rua Halden, 651/1505 e 1506-Centro



II – Secretário Administrativo: Coordena as atividades de sede social, executando atividades institucionais, programas e atividades administrativas em geral.

Capítulo V Do Financiamento

Art. 22 - O financiamento da Associação será realizado por meio das mensalidades pagas pelos sócios, em percentual e/ou montante a ser definido pela Diretoria Executiva.

Art. 23 - A Associação El Shaddai poderá aceitar auxílios, doações e contribuições, bem como firmar convênios com entidades (nacionais e internacionais), com fito no financiamento da Associação, nos termos deste Estatuto.

Art. 24 - Referente às doações deduzidas no imposto de renda, destinadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, seja Federal, Estadual ou Municipal, a Associação Beneficente Projeto El Shaddai fica, desde já, autorizada a receber auxílios provenientes desses Fundos.

Art. 25 - Toda e qualquer doação referente a móveis, imóveis e utensílios, serão incorporadas ao patrimônio da Associação, apenas podendo ser vendido, doado ou lançado ônus sobre eles, com expressa autorização em Assembleia Geral, conforme normas estatutárias.

Capítulo VI Das Eleições

Art. 26 - As eleições para composição das Diretorias, serão realizadas em Assembleia Geral a cada 5 (cinco) anos, serão convocadas pelo Presidente da Associação, e terá seu início com a publicação do edital convocatório, e término após a proclamação do resultado da eleição, quando se convocará os eleitos para a posse.

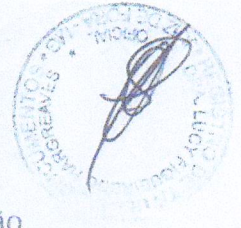
Parágrafo único: As eleições realizar-se-ão na base territorial da Associação, assegurando-se a todos os sócios (fundadores e efetivos), em dia com suas obrigações, o direito de votar e ser votado ressalvado os impedimentos previstos neste Estatuto.

Lucy Figueiredo Hargreaves

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Haffeld, 651.1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Haffeld, 651.1505 e 1506-Centro

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M. da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506-Centro



Art. 27 - O registro das chapas deverá ser realizado na sede da Associação, a partir do dia constante no edital de convocação, tendo o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas.

Art. 28 - O Conselho Diretor poderá indicar, a seu critério, Coordenador Eleitoral para gerir o processo eleitoral da Associação.

Art. 29 - O processo eleitoral será formado com as seguintes peças, além de despachos, pareceres e notas exaradas:

- I - Edital de convocação;
- II - Requerimento de registro de chapas;
- III - Fichas de qualificação e outros documentos apresentados pelos candidatos;
- IV - Ata de encerramento do prazo para registro de chapas;
- V - Defesas;
- VI - Notificação de recusa de registro de candidaturas, se existentes;
- VII - Publicação das chapas registradas e prazo para impugnações;
- VIII - Impugnações;
- IX - Decisões da Diretoria Colegiada;
- X - Relação de eleitores aptos a votarem;
- XI - Composição das mesas coletoras;
- XII - Composição da mesa apuradora;
- XIII - Atas das mesas coletoras;
- XIV - Ata da mesa apuradora;
- XV - Publicação do resultado do pleito;
- XVI - Ata de posse dos eleitores;
- XVII - Termos de compromissos dos eleitos.

Art. 30 - As eleições a que se referem os artigos anteriores serão convocadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e no mínimo 15 (quinze) dias da sua realização, que deverá acontecer no último ano de mandato da Diretoria.

Parágrafo único: O edital deverá conter as datas e horários da realização da eleição, nomes dos membros da Comissão Eleitoral nomeados pelo Presidente, previsão de realização de nova eleição, em caso de empate entre as chapas mais votadas, prazo para registro de chapas, prazo de impugnação de candidaturas e horários de funcionamento da Secretaria Eleitoral.

Lucy Figueiredo Hargreaves

REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M. da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506-Centro

Art. 31 - Se duas ou mais chapas obtiverem o mesmo número de votos, em primeiro lugar, não será proclamada eleita qualquer chapa, devendo a Comissão Eleitoral convocar nova eleição para realizar no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, concorrendo nesta eleição, apenas as chapas empatadas, seguindo todo regramento do estatuto.

Capítulo VII **Das Disposições Finais e Transitórias**

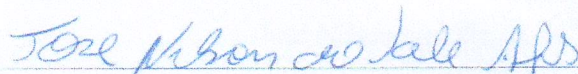
Art. 32 - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos pela Associação, a parte remanescente do patrimônio, se houver, será doada a instituições beneficentes inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora/MG, ou outra entidade pública ou particular escolhida pela diretoria, sediada neste município, para serem aplicados nas mesmas finalidades dessa Associação.

Art. 33 - O Conselho Diretor deverá baixar normas especiais para regulamentação desse estatuto.

Art. 34 - Nenhuma categoria de Sócios responderá, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos contraídos pela Associação Beneficente El Shaddai.

Art. 35 - Os casos omissos ou não tratados nesse Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com possibilidade de recurso voluntários à Assembleia Geral.

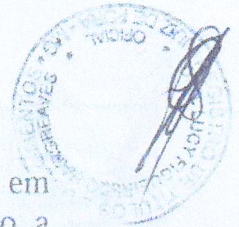
Juiz de Fora – MG, 10 de maio de 2023



José Nilson do Vale Alves

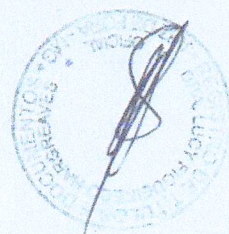
Presidente da Associação Beneficente Projeto El Shaddai

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst., Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst., Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Associação



Assembléia Geral Ordinária

Associação Projeto El Shaddai

Nº CNPJ: 37.462.733/0001-58

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst., Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro

A Associação Projeto El Shaddai, com sede em Rua Ormesinda Gomes da Rocha, nº99 bairro Progresso Juiz de Fora, MG CEP: 36.050-520, através de sua Diretoria, devidamente representada por José Nilson do Vale Alves, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada em 30 dias, no dia 10/05/2023, às 13:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- Correção da Ata de Assembleia Geral;
- Alteração do Estatuto.

Os Associados que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão nomear procuradores, através de instrumento com firma devidamente reconhecida em Cartório, para representá-los, dando-lhes, inclusive, poder para votar em seu nome.

Lembro-lhes que estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas.


Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.

José Nilson do Vale Alves
José Nilson do Vale Alves
Juiz de Fora - MG, 10 de Abril de 2023

PROTÓCOLO: 264167 | REGISTRO: 8868 - AV 5
Livro A392 | FOLHA: 161 | DATA: 16/05/2023
Valor Final: R\$ 243,18 - Recomp: R\$ 30,34 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 8,81
Valor Final: R\$ 251,79 - Protocolo: 6101-001/6601-9(1), 8101-8(1)

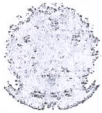
Fabrizio Silva da Fonseca
FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Juiz de Fora - MG
SELQ DE CONSULTA: GQA86846
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2979640423106087
Quantidade de atos praticados: 3
Ato(s) praticado(s) por: FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 182,58 - TFJ: R\$ 60,60
Valor Final: R\$ 243,18 - ISS: R\$ 8,81



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst., Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld 651/1505 e 1506-Centro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.482.733/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2020	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO EL SHADDAI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO EL SHADDAI		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.99-4-00 - Serviços de assistência social com alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 388-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ORMEZINDA GOMES ROCHA	NUMERO 99	COMPLEMENTO 102	
CEP 38.050-520	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICIPIO JUIZ DE FORA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CMEDEIROSCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 3232-0064/ (32) 8943-1652	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2020 às 10:20:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO EL SHADD
RUA ORMEZINDA GOMES ROCHA 99 CS 4

Nº DO CLIENTE: 7202566504

PROGRESSO
JUIZ DE FORA - MG
CEP: 36060620

3003733658	RESIDENCIAL	Monofásico
Anterior	Atual	Próxima
11/05	13/06	12/07
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 31041610649/0019 Data da impressão: 13/06/2023 09:57:22
 NOTA FISCAL: 040966293 Série: 000 Data de emissão: 13/06/2023
 Chave de acesso: 312306069811800001166600004096629320966563526
 EMTIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.spedfazenda.mg.gov.br/spedemg>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contador de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMD118380088	8069	8135	1	66

Itens da fatura	Unid.Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	66 0,90176448	59,50	2,43	59,50	18,00	10,71	0,70254848
Contrib.Custeio Ilum. Pública			5,56					

Total	65,06	2,43	69,50	10,71
-------	-------	------	-------	-------

RESPOSTA A	VERIFICADO	VALOR TOTAL
JUN/2023	01/07/2023	R\$ 65,06
ICMS	Base de Cálculo (R\$): 59,50	Alíquota %: 18,00
ICMS	48,79	Valor (R\$): R\$ 10,71
PASEP	48,79	R\$ 0,43
COFINS	48,79	R\$ 2,00

Mês/Ano	Métrico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
MAI/2023	124	4,13	30
ABR/2023	144	4,50	32
MAR/2023	53	1,70	31
FEV/2023	72	2,57	28
JAN/2023	83	2,67	31
DEZ/2022	80	2,50	32
NOV/2022	55	1,89	29
OUT/2022	68	2,19	31
SET/2022	61	1,96	31
AGO/2022	57	1,96	29
JUL/2022	39	1,21	32
JUN/2022	41	1,36	30

REANILHAS DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES

MAI/23 Band. Verde - JUN/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202. de

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE ATIVIDADES URBANAS

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
DE AUTÔNOMO**

Nome: JOSE NILSON DO VALE ALVES

Atividade: 9700500 MOTORISTA

CPF: 035.398.616-02 CMC: 093.678/00-2

Proc.: 001529/2003

OBSERVAÇÕES:

- 1) VÁLIDO SOMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- 2) ESTE CARTÃO NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO.

JUIZ DE FORA, 02/03/2016

Sandra Mônica A. Vaz
SUPERVISORA
SAU/DLAU/SLAE



POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
1ª e 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/JUIZ DE FORA

DECLARAÇÃO

Declaro que, para os fins que se fizerem necessários, a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO EL SHADDAI, CNPJ 37.462.733/0001-58, preenche os requisitos do art. 1º, inciso I, II, III e IV da lei 9.400/1998 do município de Juiz de Fora/MG, conforme documentação em anexo e prova testemunhal que também assina a presente declaração.

Juiz de Fora, 21 de Junho de 2023.


Camilla da Silva Miller
MASE 1188376-6
Delegada de Polícia

TESTEMUNHA:

Tâmia Rodrigues Brioso
CPF: 987.825.176-49